

M.T.I.C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 3.643/40

1941

(CP-271/LI)

NET/RLO

" Os juros de mora relativos a débitos contraídos para com as Caixas de Aposentadoria e Pensões, pelas respectivas empresas, devem ser cobrados de acordo com o decreto-lei nº 65, de 1937.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Blumenau, solicita informações relativas à dívida da Companhia Telefônica Catarinense;

CONSIDERANDO que deve ser cassada a decisão da Junta Administrativa que rejeitou os juros de mora devidos pela citada Companhia, uma vez que carece de apoio legal a isenção concedida a empresa devedora;

CONSIDERANDO que, em consequência, deve se proceder, imediatamente, à cobrança dos juros em apropósito, de acordo com as disposições do decreto-lei nº 65, de 1937;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar à Caixa que proceda na conformidade do exposto.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rego - Presidente

a) M. Ribeiro Gonçalves - Relator

Fui presente - a) J. L. Machado de Rego - Procurador Geral

Assinado em 27/2/41

Publicado no "Diário Oficial" em 6/3/41